



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4849

Ji-Paraná (RO), 07 de outubro 2026

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISOS DE SUSPENSÃO.....	PÁG.01
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG.02
EXTRATO.....	PÁG.02
EDITAL PNAB.....	PÁG.02
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.03
DECRETO.....	PÁG.04
LEI.....	PÁG.14

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, destinados à preparação da alimentação escolar ofertada aos estudantes atendidos pelas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº 1-12817/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 2.114.081,07** (Dois milhões, cento e quatorze mil, e oitenta e um reais e sete centavos). **Data de Abertura: 03/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2026.

Neurizete dos Santos

Gerente Geral

Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas esportivas personalizadas, ecobags personalizadas e medalhas personalizadas, compreendendo a confecção, produção, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, destinados à composição dos kits e à premiação dos participantes da Corrida Internacional Marco Zero 2026 – Edição Especial de Aniversário de Ji-Paraná. **Processo Administrativo nº 1-14180/2026 - SEMES. Valor Total Estimado: R\$ 387.392,88** (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). **Data de Abertura: 27/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2026.

Neurizete dos Santos

Gerente Geral

Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISOS DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2027/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo Nº 1-11460/2024 - SEMUSA**, fica Suspenso “SINE DIE” o Chamamento Público nº 002/2027, em razão do DESP. 73/GAB.SEMUSA/2026, indicando a necessidade de suspensão do credenciamento para readequação do Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, estabelecidas no Município de Ji-Paraná, cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS). Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2026.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão dos pedidos de esclarecimentos apresentados para análise e respostas, fica Suspenso “SINE DIE” o **Pregão Eletrônico nº 0132/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-11061/2025 - SEMUSA**, cujo o objeto é Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2026.

Angélica Souza Ilário

Assessora

Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

AVISO DE REABERTURA

EDITAL PNAB

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026/PMJP-RO.
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de eletrodomésticos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e da Autarquia Municipal de Trânsito, integrantes da estrutura organizacional do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo Nº 1-8824/2026 – SUPECOL.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para **27/10/2026**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.
Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação nº 12/SUPECOL/26(ID 168356) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 92/2026(ID 168833), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº 238/26 (ID 169868) do respectivo Processo nº 248/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS ao proponente: ATACADO TRADIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.460.701/0001-39, no valor de R\$ 60.604,37 (sessenta mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos.), tudo conforme descrito nos autos, art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente CMJP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
EDITAL PNAB 2026
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

A Fundação Municipal de Cultura de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 002/2026 – PNAB Ciclo 2, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos proponentes classificados, após análise da documentação apresentada.
Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 07/10/2026 (quarta-feira) a 13/10/2026 (terça-feira), conforme cronograma do Edital.

1. PROPONENTES HABILITADOS

Documentação completa e em conformidade com o Edital nº 002/2026:

Nº	Proponente	Projeto
1	Sirles Júnior	Rock Ji-Paraná - A história de uma
2	Junior Cezario da Silva	Entre Fios e Memórias: A História da Comunicação em Ji-Paraná
3	Adrian Jhonsson	Vida De Cão
4	Doriel Gomes (DG Studio Audiovisual)	Do Chão ao Céu – Dois Olhares sobre Ji-Paraná
5	Otavio de Sousa	Sobre o medo de padecer Ofélia
6	Anderson Santos	Pulso Ancestral
7	Yasmim Lapimberg de Souza Pires Bohre	Coração de Criança
8	Vinicius Camata Paio (MANIC)	Depois do Silêncio
9	Valdete Góis	Do Oriente A Belém: A Viagem Da Bandeira De Santos Reis
10	Abadá Capoeira	Projeto no Tom do Berimbau – Formação, Cultura e Cidadania
11	Doriel Gomes (DG Studio Audiovisual)	Onde Os Rios Se Encontram
12	Ivanildo Martins Dos Santos (Ivan Mart)	Coração Da Minha Terra



103 de 05/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3068826 e CRC: 44C92808).
ID: 3074452 e CRC: CC40654A

Pág. 1/3



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilsom Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	1	06/10/2026
ID:	3074452	Processo
CRC:	CC40654A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	06/10/2026 13:03:47	Finalização: 06/10/2026 13:04:17

MD5:	1A1DDC2A16565F6A77127FEBBBBA832F
SHA256:	84933C4A5786B4E4FF933F57DE631C37DA56BA6DFB583F322AB8E1B7FE2A6009

Símbolo/Objeto:
Ofício - DOM - Homologação Parcial

INTERESSADOS			
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.	JI-PARANÁ	RO	06/10/2026 13:03:47

ASSUNTOS			
OFÍCIO			06/10/2026 13:03:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 7		06/10/2026	3074420

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074452 e o CRC CC40654A.

2. PROPONENTES INABILITADOS – COM PENDÊNCIAS

Documentação incompleta ou com pendências identificadas na análise:

Nº	Proponente	Projeto	Pendência
1	Daniel Shockness Araujo	Vozes do Norte	Falta comprovante(s) de residência
2	Daniel Shockness Araujo	Batidas da Ancestralidade	Falta comprovante de conta bancária específica

3. PROPONENTES QUE NÃO ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO

Não apresentaram a documentação exigida para a etapa de habilitação até o prazo estabelecido:

Nº	Proponente	Projeto
1	Carolina Lages Mello De Almeida	Rondônia Em Ascensão
2	Paulo Sergio	Clover Kingdom Fest – Cultura Popular Contemporânea
3	Adrian Jhonsson	Bananeiratch

4. PRAZO E FORMA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso administrativo no período de 07 de outubro de 2026 (quarta-feira) a 13 de outubro de 2026 (terça-feira), conforme cronograma do Edital nº 002/2026.

O recurso deverá ser protocolado nos termos e canais estabelecidos no Edital, contendo a identificação do proponente, o projeto, a fundamentação das razões do pedido e, se for o caso, a documentação complementar necessária para sanar a pendência apontada.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Resultado Preliminar da Habilitação não gera direito automático ao recebimento do apoio financeiro. A habilitação definitiva e a homologação final ocorrerão após a análise dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final da Habilitação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, à luz do Edital nº 002/2026 e da legislação vigente.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 05/10/2026 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3068926** e o código verificador **44C92808**.

Seq.		Documento	Anexos	Data	ID
1		Comprovante de Publicação (Portal)	2610060005	06/10/2026	3071953

Docto ID: 3068926 v1

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16-47/2026

NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. – EPP
CNPJ nº 47.630.448/0001-52
ASSUNTO: Ciência de decisão administrativa e cumprimento de penalidades

À
WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. – EPP
CNPJ Nº 47.630.448/0001-52.

A Presidente Da Comissão Permanente De Apuração De Responsabilidades de Licitantes e Contratadas- CPAR, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na **DECISÃO N. 1039/GABPREF/2026**, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2026, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa, **WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. – EPP - CNPJ Nº 47.630.448/0001-52**, acerca do inteiro teor da referida decisão, para fins de ciência e cumprimento das determinações nela estabelecidas.

Por meio da referida decisão foi conhecido o Recurso Administrativo do Pedido de Reconsideração, porém negado provimento, mantem-se a Decisão N. 890/GABPREF/2026 (ID 2929014), inclusive quanto às penalidades.

I – A aplicação de multa administrativa correspondente a R\$ 8.866,66 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

II – A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Ji-Paraná pelo prazo de 03 (tres) anos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

A Decisão esclarece que os efeitos sancionados recaem exclusivamente sobre a Pessoa Jurídica sancionada, não implicando por si só, extensão automática das penalidades à Pessoa Física de seu socio-administrador.

Dessa forma, fica a empresa **formalmente CIENTIFICADA**, da Decisão nº 1039/GABPREF/2026, para que tome conhecimento das penalidades impostas e adote as providências necessárias ao seu cumprimento, especialmente quanto à penalidade de multa administrativa aplicada.

Encaminha-se, a íntegra da presente notificação, acompanhada de cópia da Decisão nº 1039/GABPREF/2026.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2026.

Géssica Keidi Melo
Presidente da Comissão de Processo de
Apuração de Responsabilidade de Licitantes e
Contratados – CPAR
Port. nº46/COGER/PMJP/2026
Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO



ID: 3076902 e CRC: 45FAD36B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Notificação		Identificação/Número e Ciência - WEST	
Data		07/10/2026	
ID:	3076902	Processo	Documento
CRC:	45FAD36B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		
Criação:	07/10/2026 11:09:52	Finalização:	07/10/2026 11:10:20
MD5:	91916A01E80FB733F257C9C17369D02F		
SHA256:	B94A9A09BF4EE4BC683FE167C63BF45979E2C614A73674CF59F6E2990007F87B		
Síntese/Objeto: Memorando N. 173 - solicita publicação de Notificação e ciência WEST			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	07/10/2026 11:09:52
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			07/10/2026 11:09:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando N. 173		07/10/2026	3076874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3076902 e o CRC 45FAD36B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETOS

DECRETO N. 1846, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1845 de 25 de setembro de 2026, que exonerou Larissa dos Santos Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1845 de 25 de setembro de 2026, que exonerou Larissa dos Santos Ferreira, do cargo de Coordenadora Geral Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 1241, de 08 de julho de 2026, de nomeação da servidora Larissa dos Santos Ferreira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 28 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Document assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2026 às 17:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3052273** e o código verificador **18FB1B20**.

DocId: 3052273 v1

Decreto 1846 de 28/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3052273 e CRC: 18FB1B20).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1880, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Ismair Bento, aprovado e classificado no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Assessor de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a decisão judicial prolatada nos autos 7011543-03.2025.8.22.0005;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005;

Considerando o teor do Despacho n. 16 ([ID 3070461](#)), Termo de Posse([ID 3073356](#)), e tudo que consta no Processo n. 6-14672,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ismair Bento** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de **Assessor de Controle Interno**, aprovado e classificado no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT, e prorrogada pela Portaria n. 90/2023.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 1880 de 06/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3073726 e CRC: 6DC542AA).



QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

LEI Nº 13.709/2018

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2026 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3073726** e o código verificador **6DC542AA**.



Docto ID: 3073726 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1644	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	11.200,00
02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1731	10.301.0002.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-119 - Emendas Parlamentar - Estruturação F.R.: 0.2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	208.451,51

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Decreto 1880 de 06/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3073726 e CRC: 6DC542AA).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) , Memorando nº 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2548680) e Memorando nº 94/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3073339).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.051,51** (trezentos e vinte e dois mil e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1814	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	80.000,00
1813	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	22.400,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 3073897 e CRC: 970661A5



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO I DO DECRETO Nº 1873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
			Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 4.092.901,68
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.510.341,02

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 3073897 e CRC: 970661A5



ID: 3073897 e CRC: 970661A5

Pública Sistemas

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.150 - Outras Transferências - FAMEJIPA ANEXO II DO DECRETO N° 1873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.263.572,19
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.263.572,19	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.263.572,19
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.263.572,19
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 876.768,69
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 386.803,50

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

 Município de Ji-Paraná 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br				
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Decreto		n. 1873, de 06 de outubro de 2026		06/10/2026
ID:	3073897	Processo	Documento	
CRC:	970661A5			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO			
Criação:	06/10/2026 13:31:09	Finalização:	06/10/2026 14:43:08	
MD5:	402A0ADFC0E8BDBF54D725679845FAB2			
SHA256:	040A38B5B8AD174C66156479CAEA2D4B6D0FEE6415AA25C9129AD4D3E6D51237			
Símbolo/Objeto:				
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná	RO	06/10/2026 11:58:00
SEMFAZ		Ji-Paraná	RO	06/10/2026 11:58:08
CGC/CONTABILIDADE		Ji-Paraná	RO	06/10/2026 11:58:16
ASSUNTOS				
DECRETO				06/10/2026 11:56:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		06/10/2026 14:56:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		06/10/2026 16:17:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3073897 e o CRC 970661A5.				

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.119 - Emendas Parlamentar - Estruturação ANEXO III DO DECRETO N° 1873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.616.093,24
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.616.093,24	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.616.093,24
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.616.093,24
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 456.743,26
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.159.349,98

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

**Estado de Rondônia**
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1874, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 91/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3066622).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
598	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			1.500.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	010-108 - MAC - Procedimentos			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1874, de 06 de outubro de 2026	06/10/2026	
ID:	3074645	Processo	Documento
CRC:	0BC55C3A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	06/10/2026 13:32:03	Finalização:	06/10/2026 14:47:15
MD5:	07C5789F6AC1ACB99834C78A9D8991AD		
SHA256:	A53D17821E6F7301B9B65EA268D9D8D0FB45DD4E68D01EEFEA0C112127ABD9C8		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	06/10/2026 13:34:52
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	06/10/2026 13:34:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	06/10/2026 13:35:06
ASSUNTOS			
DECRETO			06/10/2026 13:32:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		06/10/2026 14:56:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		06/10/2026 16:17:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074645 e o CRC 0BC55C3A.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074645 e CRC: 0BC55C3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1874, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

FR. 0.1.600.0 - 010-108

1321.01.1.1.01.03.01 - REND.APLIC. FINANC. - CUSTEIO MAC		
Receita Arrecadada do Período (até agosto)		1.691.142,68
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	845.571,34
(-)	Receita Total Prevista	2.108.068,54
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	428.645,48
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	428.645,48

1713.50.2.1.01.00.00 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		
Receita Arrecadada do Período (até setembro)		41.766.589,15
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	11.401.473,45
(-)	Receita Total Prevista	44.417.893,80
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	8.750.168,80
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	1.156.777,45
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	7.593.391,35

Total de Excesso de Arrecadação a lançar	8.022.036,83
--	--------------

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1875, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 146/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3070686).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.707,56** (cento e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	78.707,56
1594	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00
1596	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-78.707,56
1194	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00
1195	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
1215	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3074660 e CRC: 5380A43E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1875, de 06 de outubro de 2026	06/10/2026
ID:	3074660	Processo
CRC:	5380A43E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	06/10/2026 13:35:26	Finalização:
	06/10/2026 14:47:52	
MD5:	ADD5DBA75C0E87C2B24AF8551533474D	
SHA256:	CB8E20F6D90010EF44E1EC446AE82C30C42A2E827BD3A0482553BA537020953C	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 13:37:35
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 13:37:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 13:37:49

ASSUNTOS	
DECRETO	06/10/2026 13:36:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
-------------------------	--	--	--

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/10/2026 14:56:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/10/2026 16:17:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074660 e o CRC 5380A43E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 146/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3070686).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.894,92** (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1465	08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.894,92

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3074666 e CRC: 3C2A00A8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-2.894,92
1591	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3074666 e CRC: 3C2A00A8

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 1876, de 06 de outubro de 2026

Data

06/10/2026

ID:

3074666

CRC:

3C2A00A8

Processo:

0-0/0

Usuário:

ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação:

06/10/2026 13:38:43

Finalização:

06/10/2026 14:48:13

MD5:

D2BFD0C9198D58B4B2D54582A673F1F3

SHA256:

E7DD36544B6E4ABD2F80EC8B2A5EC73BE806B1EF7C0FF66E4438AB957EE53597

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

06/10/2026 13:42:26

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

06/10/2026 13:42:33

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

06/10/2026 13:42:40

ASSUNTOS

DECRETO

06/10/2026 13:39:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

06/10/2026 14:56:08

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

06/10/2026 16:17:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074666 e o CRC 3C2A00A8.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02 05 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

-60.000,00

143

04.122.0001.2078.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMFAZ

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º

Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1877, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício N.º 177/FCJP/2026 (ID: 3071026) e Despacho nº 648/SEMFAZ/2026 (ID: 3072877).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1155	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	60.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074673 e CRC: 1E5ACE8A

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 1877, de 06 de outubro de 2026

Data

06/10/2026

ID:

3074673

CRC:

1E5ACE8A

Processo:

0-0/0

Usuário:

ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação:

06/10/2026 13:43:29

Finalização:

06/10/2026 14:49:08

MD5:

5CCD4B695740829FA2B49D797DEEB41A

SHA256:

0911300889ED3AAE57086D99F838CAC036F95174AE9BF491FA3347D45BAFFE7

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

06/10/2026 13:45:39

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

06/10/2026 13:45:46

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

06/10/2026 13:45:53

FUNDACAO CULTURAL DE JI-PARANA - RO.

JI-PARANA

RO

06/10/2026 13:46:14

ASSUNTOS

DECRETO

06/10/2026 13:44:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

06/10/2026 14:56:08

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

06/10/2026 16:17:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074673 e o CRC 1E5ACE8A.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074673 e CRC: 1E5ACE8A

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Ofício nº 800/IPREJI/2026 (ID: 3071288).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3074677 e CRC: 360158E7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	
1357	09.122.0015.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.600,00
TOTAL: R\$ 16.600,00		

REDUÇÕES

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	
1345	09.122.0015.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-16.600,00
TOTAL: -R\$ 16.600,00		

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3074677 e CRC: 360158E7



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1878, de 06 de outubro de 2026	06/10/2026
ID:	3074677	Processo
CRC:	360158E7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	06/10/2026 13:46:38	Finalização: 06/10/2026 14:51:15

MD5:	F67F68F814DBDEA2395696E732ED76D4
SHA256:	C5E40BA2D32EBCFA99B143F25A0DA2B6AA57A32B3F5E2C8A7F0D51003ABED049

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 13:51:55
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 13:52:09
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 13:52:17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ			06/10/2026 13:52:24

ASSUNTOS	
DECRETO	06/10/2026 13:47:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/10/2026 14:56:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/10/2026 16:17:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074677 e o CRC 360158E7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1879, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 043/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2811200).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1896	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3074686 e CRC: 868EB330



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

-100.000,00

167

99.999.9999.2999.0000 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º

Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá,

aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1881, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ,

no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando

as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando

o teor do Memorando nº 94/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3073339).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074692 e CRC: 8DF04834



ID: 3074686 e CRC: 868EB330



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1879, de 06 de outubro de 2026	06/10/2026
ID: 3074686	Processo	Documento
CRC: 868EB330		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 06/10/2026 13:53:21	Finalização: 06/10/2026 14:51:49	
MD5: 17BBE6870C8818BD79DC39CD19574D48		
SHA256: 8DFF97B6CC620A2BEBE06FFBADCE0D39510C43DC0480E2BD7F58B17D363003B8		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 06/10/2026 13:56:55
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 06/10/2026 13:57:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 06/10/2026 13:57:11
ASSUNTOS		
DECRETO		06/10/2026 13:54:43
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/10/2026 14:56:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/10/2026 16:17:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074686 e o CRC 868EB330.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1881, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
487	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	35.000,00
492	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
		TOTAL: R\$ 135.000,00

REDUÇÕES

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
606	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-135.000,00
		TOTAL: -R\$ 135.000,00

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074692 e CRC: 8DF04834



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº	Data	
Decreto	n. 1881, de 06 de outubro de 2026	06/10/2026	
ID:	3074692	Processo	Documento
CRC:	8DF04834		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	06/10/2026 13:57:41 Finalização: 06/10/2026 14:52:49		
MD5:	E2E0C4C27C7BCE2FF3C38B493C4A991D		
SHA256:	50C05ACC2BF5FBB75EF326F8ED3E22E16E0A2AAAF8880D84FC862968FFB4768		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 14:02:07
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 14:02:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 14:02:22
ASSUNTOS			
DECRETO		06/10/2026 14:00:57	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/10/2026 14:56:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/10/2026 16:17:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074692 e o CRC 8DF04834.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1882, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício Nº 192/PRES/AMT/2026 (ID: 3073664).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1419	15.451.0009.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização			75.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	021-002 - Recurso de Multas - DETRAN			
	F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito			
	F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-75.000,00
1420	15.451.0009.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização			
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	021-002 - Recurso de Multas - DETRAN			
	F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito			
	F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3074703 e CRC: F1DFCF09



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº	Data	
Decreto	n. 1882, de 06 de outubro de 2026	06/10/2026	
ID:	3074703	Processo	Documento
CRC:	F1DFCF09		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	06/10/2026 14:02:46 Finalização: 06/10/2026 14:53:18		
MD5:	268270116BC913CF96687D33DA12621F		
SHA256:	1713BC2012E48F25D4E6422587738B8C4D672060CD118CAF030A1592121864AA		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 14:05:53
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 14:06:00
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 14:06:08
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Ji-PARANÁ	RO	06/10/2026 14:06:30
ASSUNTOS			
DECRETO		06/10/2026 14:04:13	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/10/2026 14:56:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/10/2026 16:17:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074703 e o CRC F1DFCF09.			



ID: 3074703 e CRC: F1DFCF09



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1883, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Ofício Nº 192/PRES/AMT/2026 (ID: 3073664).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074716 e CRC: 24FD9379



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1425	26.451.0009.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	-16.500,00
1427	26.451.0009.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-6.000,00
1430	26.451.0009.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	-6.000,00
TOTAL: -R\$ 51.000,00		

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074716 e CRC: 24FD9379



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1883, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1385	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	6.000,00
1419	15.451.0009.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	45.000,00
TOTAL: R\$ 51.000,00		

REDUÇÕES

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1408	04.125.0009.2037.0000 - Educação no Trânsito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	-6.000,00
1409	04.125.0009.2037.0000 - Educação no Trânsito 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	-3.000,00
1410	04.125.0009.2037.0000 - Educação no Trânsito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	-6.000,00
1411	04.125.0009.2037.0000 - Educação no Trânsito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	-2.000,00
1421	15.451.0009.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	-5.500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3074716 e CRC: 24FD9379



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1883, de 06 de outubro de 2026	06/10/2026
ID:	3074716	Processo
CRC:	24FD9379	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	06/10/2026 14:06:57	Finalização: 06/10/2026 14:55:34
MD5:	A1ABDBDF0E4E24EA5C1901D53024C88B	
SHA256:	948533C365A3767E0A5357B28A308CA68519E3FF7ECE4CE0370E66FD5B6F12E8	
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 06/10/2026 14:54:34
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 06/10/2026 14:54:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 06/10/2026 14:54:55
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Ji-PARANA	RO 06/10/2026 14:55:23
ASSUNTOS		
DECRETO		06/10/2026 14:11:43
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/10/2026 14:56:10
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/10/2026 16:17:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3074716 e o CRC 24FD9379.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

LEI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3843, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, com a garantia da União e dá outras providências.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2026 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3077924** e o código verificador **9DB74903**.

Docto ID: 3077924 v1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com a garantia da União, até o valor de R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, e suas alterações, destinados à quitação de dívida vigente, qual seja: saldo devedor do Contrato nº 0604538-82/2022, firmado junto a Caixa Econômica Federal e investimento em infraestrutura urbana e infraestrutura da saúde observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroativo, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Lei 3843 de 07/10/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3077924 e CRC: 9DB74903).

Pág: 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

